

Almas do seu circuitó, q' apenas muitos huma ves no anno a ouvirão pelo incommodo de hir a Villa. = E R M.<sup>es</sup> = Manoel Antonio Pereira de Lima.://.

**Do Secretr.<sup>o</sup> d' Estado sobre as providencias, q' se possão dar p.<sup>a</sup> se estabelecer nesta Capitania hú corte de Madeiras no Destricto de Iguape.**

Levei a Real Prezença de S. Mag.<sup>o</sup> o Officio de V. S.<sup>a</sup> N.<sup>o</sup> 44, q' trata das providencias q' V. S.<sup>a</sup> julgava convenientes p.<sup>a</sup> se estabelecer hú Corte de Madeiras no Destricto de Iguape, e por todo o grande Rio da Ribeira, e a Mesma Senhora mandou communicar por Copia o Officio de V. S.<sup>a</sup> ao Intendente do Ouro do Rio de Janr.<sup>o</sup> Diogo de Tolledo, q' deve hir a essa Capitania, p.<sup>a</sup> q' examinando o q' V. S.<sup>a</sup> propoem, e observando o local, e concordando Com V. S.<sup>a</sup> nos principaes pontos, informe sobre a utilidade, e meios de execução, q' se poderião praticar p.<sup>a</sup> fundar ali hum grande estabelecimento, de q' se tiverem as mais solidas vantagens. Ao mesmo Intendente do Ouro, juntamente com a Copia do Officio de V. S.<sup>a</sup>, se lhe mandá dar Copia do q' Sua Mag.<sup>o</sup> aprovou p.<sup>a</sup> o Estabelecimento do Cayru, afim que tendo diante dos Olhos o que já se praticou em outra Capitania, proponha o que possa ser mais conviniente p.<sup>a</sup> esse Paiz, e com a devida Solidez. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Queluz em 28 de Fevr. de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //.

**Do Sobred.<sup>o</sup> Secretr.<sup>o</sup> d' Estado sobre o Gen.<sup>al</sup> informar do Regimento intitulado de Sertanejos da V.<sup>a</sup> de Itú etc.**

Levei á Real Prezença de S. Mag.<sup>o</sup> o Officio de V. S.<sup>a</sup> N.<sup>o</sup> 47. sobre hú Regimento de Milicias de Infantaria, q' V. S.<sup>a</sup> intitulou de Sertanejos, e q' levantou na V.<sup>a</sup> de Itú; e por hora S. Mag.<sup>o</sup> não se dignou confirmar a Proposta, q' V. S.<sup>a</sup> fez, sem q' primr.<sup>o</sup> V. S.<sup>a</sup> a informe da maior despeza, q' fará com este novo Corpo, e se elle hé, ou não gravozo aos Habitantes dessa Capitania. E V. S.<sup>a</sup> deverá informar sobre todos estes objectos, p.<sup>a</sup> q' Sua Mag.<sup>o</sup> lhe dê a Competente Aprovação, e aprove a Proposta. Quanto ao N.<sup>o</sup> 48 S. Mag.<sup>o</sup> se conformou com o que V. S.<sup>a</sup> propoem, e mandou expedir as Ordens em consequencia. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Queluz em 28 de Fev.<sup>o</sup> de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //.